



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### EDITAL Nº. 01 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 09/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para a contratação de Motorista.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado na função de Motorista, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata esse Edital se constituirá **através da aplicação de Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e aplicação de **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado a cargo de duas Comissões a saber: a) Prova Objetiva - Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado, composta por três servidores designados através de Portaria; b) Prova Prática - Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.2.1 As reuniões e deliberações das Comissões serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.4 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br), ambas da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local, regional ou estadual.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do município: [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br);

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**1.6.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis, em que houver expediente na repartição, de modo que se considera prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não houver expediente.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

**1.8** O ingresso obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas no Edital e para a formação de cadastro de reserva, a ser provido de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade de serviço.

## 2. VAGAS

**2.1** As vagas, os cargos/áreas/especialidades, carga horária e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
05 + CR	Motorista	44 horas semanais	R\$ 1.262,01

## 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As atribuições a serem desempenhadas, são as seguintes:

MOTORISTA
<p><b>Descrição sintética das atribuições:</b> dirigir veículos de transporte de carga e passageiros e auxiliar em sua conservação:</p> <p>Exemplos de atribuições: dirigir automóveis, caminhões, caminhonetas, ônibus e outros veículos do transportes de passageiros ou de carga; auxiliar na manutenção de veículo sob sua responsabilidade, realizando pequenos reparos e encaminhando-o, quando necessário ou previsto, para lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, calibragem de pneus, verificar o funcionamento em geral do veículo sob sua responsabilidade, encaminhando-o à oficina para reparos de maior complexidade, quando necessários; executar outras tarefas correlatas;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**3.1** Eventual reajustamento concedido aos titulares de cargos efetivos análogos, enquanto perdurar a contratação, será repassado ao contratado na função temporária.

**3.2** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

**3.2.1** Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

**3.2.2** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

**3.2.3** Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

**3.2.4** Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse à carga horária diária e semanal estabelecida para a função na qual estiver contratado;

**3.2.5** Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

**3.2.6** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.3** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 4. INSCRIÇÕES

~~4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, 2º andar, nos dias 06 a 13 de outubro do corrente ano, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.~~

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, 2º andar, nos dias **22 a 29 de outubro** do corrente ano, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** Haverá a cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** conforme o previsto na legislação tributária, que deverá ser recolhido junto a Tesouraria do Município e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto à Sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º. 597, centro, apresentando, os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, também disponibilizada no ato pela comissão;

**5.1.2** Cópia de documento de identificação com foto, juntamente com o original;

**5.1.3** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH:

**5.1.3.1** Para o cargo de Motorista – CNH categoria mínima D, juntamente com a original;

~~**5.1.4** Cópia do Histórico Escolar ou Atestado que comprove a escolaridade exigida pelo cargo (ensino fundamental completo);~~

**5.1.4** Cópia do Histórico Escolar ou Atestado que comprove a escolaridade exigida pelo cargo (**ensino fundamental incompleto**);

**5.1.5** Certidão judicial criminal negativa.

### 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

~~**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.pejuçara.rs.gov.br](http://www.pejuçara.rs.gov.br), no dia 14 de outubro 2021, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.~~

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.pejuçara.rs.gov.br](http://www.pejuçara.rs.gov.br), no dia 01 de novembro de 2021, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no **prazo de 2 (dois) dias**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**6.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, cuja decisão será motivada.

**6.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

### 7. SELEÇÃO

**7.1** A seleção dos candidatos se dará **através da aplicação de prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, observando o conteúdo indicado no Anexo II deste Edital, e aplicação de **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas.

**7.3** As provas serão aplicadas em locais e horários indicados neste Edital, de modo que a ausência ou o retardamento do candidato, seja qual for o motivo, importará a sua exclusão do certame.

**7.4** O candidato que necessite de alguma acomodação ou locomoção diferenciada para a realização da prova, deverá solicitá-los formalmente à Comissão do Certame, até o fim do prazo das inscrições.

### 8. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

~~**8.1** A **prova escrita objetiva**, será aplicada a todos os candidatos, no dia **23 de outubro de 2021**, com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, na cidade de Pejuçara/RS.~~

**8.1** A **prova escrita objetiva**, será aplicada a todos os candidatos, no dia **06 de novembro de 2021**, com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, na cidade de Pejuçara/RS.

**8.1.2** Os candidatos deverão comparecer com **antecedência de 30 (trinta) minutos** ao local de aplicação das provas, portando documento de identidade com foto, a fim de possibilitar a sua identificação.

**8.1.3** Os candidatos obrigatoriamente deverão utilizar máscara facial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara de proteção para prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

**8.1.4** O candidato que não comparecer portando documento com foto e não for possível de ser identificado de forma inconteste, bem como não comparecer utilizando mascarado facial, não ingressarรก na sala e nŁo realizarรก a prova;

**8.1.5** Igualmente nŁo realizarรก a prova o candidato que nŁo houver ingressado no interior da sala de aplicaŁŁo da prova atŁe o horรกrio estipulado para o seu inŁcio;

**8.1.5.1** O processo de identificaŁŁo do candidato se darรก em ambiente externo Ła sala de aplicaŁŁo da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer com antecedŁncia de horรกrio que permita o seu ingresso tempestivo;

**8.1.6** Para a realizaŁŁo da prova o candidato somente poderรก utilizar caneta esferogrรกfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer munido de tal instrumento;

**8.1.7** Serรก permitido o ingresso do candidato apenas com  gua, vedado o ingresso com alimento.

### 9. DA PROVA

**9.1** A prova escrita serรก composta de **20 (vinte) questŁes objetivas** de mŁltipla escolha, subdividindo-se da seguinte forma:

**9.1.1** SeleŁŁo para as funŁŁes temporรกrias de **Motorista**:

05 (cinco) questŁes de legislaŁŁo municipal;

10 (dez) questŁes de L ngua Portuguesa;

05 (cinco) questŁes de conhecimentos espec ficos;

**9.2** Cada questŁo serรก de mŁltipla escolha, contendo enunciado seguido de **5 (cinco) alternativas**, das quais somente uma serรก considerada correta;

**9.3** As questŁes serŁo elaboradas a partir dos conte dos que integram o **Anexo II** deste Edital;

**9.4** Cada questŁo terรก peso de **5 pontos**;

**9.5** As respostas das questŁes deverŁo ser assinaladas pelos candidatos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

grade de respostas fornecida durante a aplicação das provas, com a utilização de caneta.

**9.6** A correção das provas se dará exclusivamente na grade de respostas;

**9.7** O candidato que não devolver a grade de respostas receberá **pontuação zero**;

**9.6** Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras que retirem a certeza da opção assinalada;

**9.7** A prova e a grade de respostas não conterão o nome do candidato, somente o número a ele atribuído e a referência à vaga temporária pretendida;

**9.7.1** É dever do candidato preencher a grade de respostas exclusivamente com o número atribuído pela Comissão responsável, sem lançar qualquer outra informação que propicie a sua identificação;

**9.8** Será considerado reprovado e excluído do certame o candidato que não obtiver pontuação **mínima de 50%** do total da prova;

**9.9** Será igualmente excluído do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova até o horário de seu início, ou que se valer de meios inidôneos durante a realização da prova, a exemplo da tentativa ou utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou consulta a outros candidatos ou a materiais próprios;

**9.10** Será excluído da sala de aplicação de provas e eliminado do processo de seleção, o candidato que contrariar determinações da Comissão, que faltar com respeito a esta e aos demais candidatos, que portar-se de modo inconveniente, a exemplo de manifestar-se insistentemente e emitir ruído suscetível de perturbar os demais candidatos;

**9.11** As provas não serão entregues aos candidatos, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso;

**9.12** A **prova prática** destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Motorista, mediante a demonstração de habilidades para a execução de tarefas definidas neste Edital;

**9.12.1** Serão chamados para prestar a Prova Prática **os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

~~9.12.2 A prova prática será realizada no dia **03 de novembro de 2021**, às 14 horas, junto ao Parque de Exposições, localizado na Rodovia Antônio Zambra – RS;~~

**9.12.2** A prova prática será realizada no dia **12 de novembro de 2021**, às 14 horas, junto ao Parque de Exposições, localizado na Rodovia Antônio Zambra – RS;

**9.12.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova prática com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados (especialmente calçado que se firme aos pés);

**9.12.4** O candidato somente realizará a prova prática se apresentar, no ato, original e cópia da CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

**9.12.4.1 CNH - CATEGORIA MÍNIMA “D”**, sem restrições e dentro do prazo de validade, para o Cargo de Motorista;

**9.12.5** Os candidatos que não estiverem no local de realização da prova (item 9.12.2), às 14 horas serão eliminados;

**9.12.6** Serão igualmente eliminados os candidatos que, ao serem chamados para iniciar a prova prática, não se apresentem imediatamente à Comissão;

**9.12.7** A prova prática será realizada mediante a observância da ordem classificatória crescente na etapa anterior, **iniciando-se pelo primeiro classificado** e assim sucedendo-se até o último habilitado à sua realização;

**9.12.8** Será permitido o acesso ao local de prova somente aos candidatos, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e de pessoas estranhas.

**9.12.9** Os candidatos que não estiverem realizando a prova permanecerão em local determinado pela Comissão;

### 10. PROVA PRÁTICA

**10.1 As tarefas a serem realizadas pelo candidato ao cargo de Motorista serão as seguintes:**

**10.1.1** realizar baliza com veículo Ônibus, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local determinado pela Comissão no período de 05 minutos - Pontuação máxima para a conclusão dessa tarefa de modo satisfatório (sem a incidência de descontos na pontuação das faltas abaixo especificadas): **20 pontos**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**10.1.2** dirigir veículo Ônibus em circuito de rua, de acordo com a legislação de trânsito - Pontuação máxima para a conclusão dessa tarefa de modo satisfatório (sem a incidência de descontos na pontuação das faltas abaixo especificadas): **30 pontos**.

**10.2** A pontuação da prova prática de Motorista e a classificação dos candidatos observará ao seguinte: todos **os candidatos iniciarão a prova prática com 50 pontos**, e, a cada falta cometida, descontar-se-ão os pontos a ela correspondentes, da seguinte forma:

**10.2.1 Faltas Gravíssimas – 05 (cinco) pontos descontados para cada falta:**

- a) Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo antes de ligá-lo;
- b) Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) Usar a contramão de direção;
- d) Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- f) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo 05 (cinco) minutos e em duas tentativas;
- g) Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- h) Deixar de usar o cinto de segurança;

**10.2.2 Faltas Graves – 02 (dois) pontos descontados para cada falta:**

- a) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- b) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- c) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- d) Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

### 10.2.3 Faltas Leves – 01 (um) ponto descontado para cada falta:

- a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

**10.3** Os candidatos serão avaliados a partir da designação de tarefas pelo avaliador, que pontuará, em planilha individual, os quesitos relacionados.

## 11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

~~11.1 No dia 25 de outubro de 2021, a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;~~

11.1 No dia 08 de novembro de 2021, a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas-padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos do gabarito preliminar das provas objetivas durante o período de 03 (três) dias contados da sua divulgação.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), os resultados do julgamento dos recursos interpostos em relação ao gabarito preliminar, juntamente com o gabarito definitivo e a classificação preliminar dos candidatos;

12.2 Os candidatos poderão interpor recursos da classificação preliminar durante o período de 03 (três) dias contados da sua divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**12.3** A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet, os resultados do julgamento dos recursos interpostos frente a classificação preliminar dos candidatos;

### **13. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVAS PRÁTICA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

~~13.1~~ No dia 04 de novembro de 2021, a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), as notas das provas práticas e bem assim as provas padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;

**13.1** No dia 16 de novembro de 2021, a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), as notas das provas práticas e bem assim as provas-padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;

**13.2** Os candidatos poderão interpor recursos das notas das provas práticas durante o período de 03 (três) dias contados da sua divulgação.

### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS**

**14.1** A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet ([www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br)), os resultados do julgamento dos recursos interpostos frente às notas das provas práticas.

### **15. RECURSOS**

**15.1** Os candidatos têm direito de interpor recurso relativamente a todas as fases do certame, tais como indeferimento de inscrição, gabarito das provas, pontuação conferida à sua prova e a classificação.

**15.2** Nenhum prazo inicia ou termina em dias que não houver expediente na Prefeitura, ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte em tais hipóteses;

**15.3** Os prazos de recurso serão contados em dias corridos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

desconsiderando-se o de início e considerando-se o do seu final;

**15.3.1** Os prazos iniciam-se com a disponibilização do ato no sítio do Município na internet e no mural da Prefeitura;

**15.4** Todos os atos decisórios deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio do Município na internet, através do endereço [www.pejucara.rs.gov.br](http://www.pejucara.rs.gov.br) e publicados no mural localizado no átrio do Centro Administrativo;

**15.4.1** As provas e grades de respostas dos candidatos poderão por eles serem acessadas diretamente com a Comissão do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente da repartição;

**15.5** O recurso deve ser entregue no prazo definido neste Edital, de forma escrita, à Comissão do Processo Administrativo, contendo os seguintes elementos:

**15.5.1** Identificação, data e assinatura do candidato;

**15.5.2** Razões com as quais pretende a modificação da decisão ou da situação recorrida;

**15.5.3** Pedido de modificação da decisão ou da situação recorrida;

**15.6** Recebido o recurso, será imediatamente remetido para exame e julgamento.

**15.6.1** Se não estiverem presentes os elementos essenciais do recurso ou se este for apresentado fora do prazo, não será conhecido;

**15.6.2** Se estiverem presentes os elementos essenciais e a sua interposição ocorrer no prazo, será o recurso apreciado pela Comissão, que poderá, à vista da situação concreta e dos argumentos apresentados, decidir pelo provimento ou pelo improvimento;

**15.6.2.1** A Comissão poderá se valer de informações e pareceres externos para formar a sua convicção;

**15.7** Tratando-se de recurso inerente ao gabarito das questões, o seu provimento implicará alteração do gabarito da questão ou a nulidade da questão. No caso de anulação da questão a pontuação será conferida a todos os candidatos atingidos;

## 16 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**16.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**16.1.1** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões específicas do cargo;

**16.1.2** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões Língua Portuguesa;

**16.1.3** Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**16.2** Persistindo o empate entre os candidatos será realizado sorteio em ato público;

**16.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados mediante publicação no mural da Prefeitura e sitio do Município na *internet*, podendo ainda, a exclusivo critério da Administração, ser noticiada a convocação através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro idôneo.

**16.2.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**17.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação.

**17.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**18.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, os candidatos convocados comprovaram o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**18.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**18.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**18.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**18.1.4** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

**18.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

~~**18.1.6** Ter nível de escolaridade compatível com o requerido para a função (ensino fundamental completo) bem como, possuir CNH condizente com a exigida para o cargo pleiteado.~~

**18.1.6** Ter nível de escolaridade compatível com o requerido para a função (ensino fundamental incompleto) bem como, possuir CNH condizente com a exigida para o cargo pleiteado.

**18.1.7** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**18.1.8** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**18.1.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**18.1.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

**19.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**19.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**19.4** A análise de eventual impossibilidade de acumulação da função temporária objeto deste processo seletivo com outro cargo, emprego, ou função pública, será realizada por ocasião da contratação. (Art. 37, XVI e XVII da CF/88).

**19.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pejuçara/RS, 21 de outubro de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FRANCIELI GELATTI BASSO**

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 09/2021

<b>Número de Inscrição:</b> _____	<b>Função:</b> _____
--------------------------------------	-------------------------

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

**2.5 Endereço**

Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Pejuçara/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO II

### PROGRAMA DE PROVA

#### **I - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

1. Lei Orgânica Municipal. 2 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001). 3 Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pejuçara (Lei Municipal nº 453, de 28 de dezembro de 1990).

#### **II – CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

1. Legislação de Trânsito Código de Trânsito Brasileiro. 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). 3. Procedimentos de Segurança: riscos e causas de acidentes equipamentos de proteção individual; combate e prevenção a incêndios; prevenção de acidentes. 4. Noções de Primeiros Socorros. 5. Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Brasil. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm). Acesso em: 27 de janeiro de 2021.

Município de Pejuçara – Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Disponível em: <https://pejucara.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7753&cdDiploma=20019958> Acesso em: 27 de janeiro de 2021.

Manual de Segurança e Saúde no Trabalho. [http://portaisigas.azurewebsites.net/wp-content/uploads/2017/04/Manual\\_Seguranca\\_e\\_saude\\_no\\_trabalho.pdf](http://portaisigas.azurewebsites.net/wp-content/uploads/2017/04/Manual_Seguranca_e_saude_no_trabalho.pdf) Acesso em: 28 de janeiro de 2021.

DETRAN. Dicas de Primeiros Socorros. Disponível em: <http://www.detrans.rs.gov.br/conteudo/18749/dicas-de-primeiros-socorros> Acesso em: 27 de janeiro de 2021.

DETRAN. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: [http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq\\_334\\_ManualPrimeirosSocorrosocial.pdf](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq_334_ManualPrimeirosSocorrosocial.pdf) Acesso em: 28 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Catálogo Motoniveladora Komat'su GD555. Disponível em:  
<https://www.aecweb.com.br/cls/catalogos/24598/40183/catalogo.pdf> Acesso em 28 de janeiro de 2021.

Catálogo New Holland B95b. Disponível em:  
<https://construction.newholland.com/lar/pt/Gallery/Documents/Retroescavadeiras/Folheto-Tecnico-New-Holland-Retroescavadeiras-B95B-B110B.pdf> Acesso em 28 de janeiro de 2021.

### III – PORTUGUÊS:

Leitura e interpretação de textos; Ortografia; Tipos de textos; Fonologia: letra, fonema, sílaba, encontros consonantais, dígrafos e encontros vocálicos; Gênero, número e grau do substantivo; Verbos: conjugação dos principais tempos verbais (Presente, Pretérito e Futuro).